Lei nº. 802/2014

Em, 05 de dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **Rua Guanabara** a área que compreende a Rua apontada no mapa atual como Rua nº 12 que tem seu início no lote de terreno nº 22 da Quadra 09, com o lote de terreno nº 01 da Quadra 13, finalizando no lote de terreno nº 27 da Quadra 12 com o lote de terreno nº 36 da Quadra 13 do Loteamento Praia de Jacumã, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA

Prefeita

Lei nº. 803/2014

Em, 05 de dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **Rua Luar do Nordeste** a área que compreende a Rua apontada no mapa atual como Rua nº 13 que tem seu início no lote de terreno nº 30 da Quadra 13, com o lote de terreno nº 01 da Quadra 04, finalizando no lote de terreno nº 02 da Quadra 15 com o lote de terreno nº 23 da Quadra 04 do Loteamento Praia de Jacumã, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA

Prefeita

Lei nº. 804/2014

Em, 05 de dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **Rua Juazeiro** a área que compreende a Rua apontada no mapa atual como Rua nº 14 que tem seu início no lote de terreno nº 02 da Quadra 07, com o lote de terreno nº 01 da Quadra 06, finalizando no lote de terreno nº 18 da Quadra 04 com o lote de terreno nº 33 da Quadra 03 do Loteamento Praia de Jacumã, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA

Prefeita

Lei nº. 805/2014

Em, 05 de dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **Rua Seridó** a área que compreende a Rua apontada no mapa atual como Rua nº 15 que tem seu início no lote de terreno nº 02 da Quadra 06, com o lote de terreno nº 01 da Quadra 05, finalizando no lote de terreno nº 38 da Quadra 03 com o lote de terreno nº 25 da Quadra 02 do Loteamento Praia de Jacumã, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA

Prefeita

Lei nº. 806/2014

Em, 05 de dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **Rua Riacho do Navio** a área que compreende a Rua apontada no mapa atual como Rua nº 16 que tem seu início no lote de terreno nº 31 da Quadra 05, com o lote de terreno nº 01 da Quadra 02, finalizando no lote de terreno nº 34 da Quadra 05 com o lote de terreno nº 02 da Quadra 02 do Loteamento Praia de Jacumã, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA

Prefeita

Lei nº. 807/2014

Em, 05 de dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **Rua Feira de Caruaru** a área que compreende a Rua apontada no mapa atual como Rua nº 17 que tem seu início no lote de terreno nº 17 da Quadra 06, com o lote de terreno nº 01 da Quadra 03, finalizando no lote de terreno nº 20 da Quadra 06 com o lote de terreno nº 02 da Quadra 03 do Loteamento Praia de Jacumã, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA

Prefeita